



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 02 ao PLL 195/23 - PROC. 0381/23

Art. 1º - Altera a redação do artigo 1º do PLL 195/2023:

“Art. 1º Ficam fixados os subsídios mensais dos Secretários Municipais, para a XIX Legislatura, período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de R\$ 19.987,50 (dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)”.

Art. 2º - Alteração a redação do artigo 3º do PLL 195/2023:

“Art. 3º Os subsídios de que trata esta Lei poderão ser corrigidos anualmente, mediante decreto, na oportunidade estabelecida no inc. X do caput do art. 37 da Constituição Federal, a fim de recompor as perdas inflacionárias”.

Art. 3º - Exclui os artigos 3º e 4º do PLL 195/2023.

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Vereadora Mari Pimentel (Líder da Bancada do NOVO)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 06/07/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador(a)**, em 06/07/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 06/07/2023, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0584460** e o código CRC **D3ABFEB0**.